



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2019 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

“ACRESCENTA O INCISO XI AO ARTIGO 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XI ao artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 12** – (...)

XI – Sustar, no todo ou em parte, os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 30 de setembro de 2019.



Petrônio Dias Lima
Presidente



Gean Patric Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Azair Fátima Borges
1ª Secretária



João Batista Garcia Costa
2º Secretário



Ofício Mensagem n.º ____/2019 – São Miguel do Araguaia, 30 de setembro de 2019.

Senhores (a) Vereadores (a),

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2019 que, "ACRESCENTA O INCISO XI AO ARTIGO 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposição se faz necessária a fim de conferir ao Poder Legislativo a possibilidade de sustar os atos do Poder Executivo quando exorbitar seu poder regulamentar.

Tal possibilidade já é assegurada ao Congresso Nacional, conforme consta no art. 49, V da CF. Todavia não há previsão na Lei Orgânica do Município, carecendo de normatização.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,
30 de setembro de 2019.



Petronio Dias Lima
Presidente



Gean Patric Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Azair Fátima Borges
1ª Secretária



João Batista Garcia Costa
2º Secretário